

LEI MUNICIPAL Nº 1206/2022

De 10 de Novembro de 2022

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Brejo Santo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Fatima Teles de Sousa e EU sanciono a seguinte:

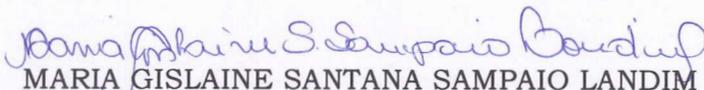
LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Brejo Santo**, com sede na Rua Seminarista Antonio Basílio, 140, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - A Associação de Pais e Amigos do Autista de Brejo Santo é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, tendo por finalidade: atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, Em 10 de Novembro de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


Lauro Laurentino de Lima
Câmara Administrativa
10.11.22
115